

EIXO 3 - CONECTIVIDADE E ARTICULAÇÃO TERRITORIAL

REGULAMENTO ESPECÍFICO: REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 7/O

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS EM REGIME DE OVERBOOKING

Nos termos do regulamento específico “Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar”, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através do sítio na Internet do Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013 em www.ccdr-a.gov.pt/poaqren e do sítio na Internet do QREN em www.qren.pt.

Considerando o desígnio superiormente definido de conferir prioridade à realização de investimentos na área da educação e considerando ainda que a dotação financeira afecta ao Regulamento e ao Eixo em que este se insere não permite a aprovação de novas candidaturas em regime normal, a Autoridade de Gestão do INALENTEJO decidiu a abertura de um Aviso de apresentação da candidaturas em regime de overbooking, o qual é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos

O regulamento específico “Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar” visa a requalificação e modernização do Parque Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar, tendo como objectivos centrais:

- a) a construção/ampliação/requalificação de escolas básicas que integrem, preferencialmente, o 1.º Ciclo e a Educação Pré-Escolar, na perspectiva da criação de Centros Escolares;
- b) a eliminação de todos os regimes de funcionamento duplos;
- c) a progressiva suspensão do funcionamento das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de reduzidas dimensões, designadamente as escolas com menos de 20 alunos;
- d) a eliminação de todos os edifícios de construção precária, nomeadamente pavilhões pré-fabricados.

2. Tipologia de operações a apoiar

São susceptíveis de apoio todas as tipologias de operações enunciadas no artigo 2º do regulamento específico “Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar”.

3. Beneficiários

Considerando que se trata de um Regulamento Contratualizado com as Associações de Municípios (NUT III), em que apenas a NUT III - Baixo Alentejo, não o contratualizou, os beneficiários deste Aviso são apenas os Municípios incluídos naquela área territorial.

4. Âmbito territorial

A região NUTS III - Baixo Alentejo.

5. Prazo máximo de execução das operações

O prazo máximo para a execução das operações é de 24 (vinte e quatro) meses.

6. Prazos e forma de apresentação de candidaturas

Entre o dia 19 de Março de 2010 e o dia 28 de Junho de 2010 (17 horas).

As candidaturas serão submetidas pela Internet, através de formulário electrónico disponível no sítio da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo em www.ccdr-a.gov.pt/poaqren.

7. Metodologia de apuramento do mérito da operação

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização das operações é baseada na avaliação de mérito da operação (MO), determinada através da seguinte fórmula:

$$MO = 0,35A + 0,35B + 0,30C$$

onde:

- A. Projectos que promovam o aumento do número de alunos por escola, tendo em conta as necessidades identificadas na respectiva Carta Educativa Municipal;
- B. Grau de maturidade do procedimento concursal / obra
- C. Projectos de construção/ampliação/requalificação que integrem o desenvolvimento de investimentos que contribuam para a eficiência energética dos estabelecimentos

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do mérito da operação estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização as operações que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

8. Calendário de análise e decisão

O processo de análise e de decisão decorre entre o dia 30 de Junho de 2010 e o dia 28 de Setembro de 2010

No decorrer deste processo podem ser solicitados ao beneficiário, esclarecimentos complementares, a prestar no prazo máximo de 10 dias úteis decorridos os quais a ausência de resposta significará a desistência da candidatura

9. Dotação orçamental

Considerando o tipo de concurso - Regime de Overbooking - a dotação orçamental a afectar a esta aviso será determinada à medida que existirem disponibilidades financeiras para novas aprovações, sendo as decisões de aprovação definitivas dependentes da hierarquização das candidaturas apresentadas com parecer favorável e mérito superior a 3.00.

10. Taxa máxima de comparticipação

A taxa máxima de comparticipação FEDER para as operações seleccionadas no âmbito do presente concurso é de 70%.¹

11. Entidade que intervém no processo de análise e decisão

Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo.

12. Processo de Decisão e Produção de Efeitos da Decisão de Aprovação

O processo de decisão ocorre em duas fases:

Fase 1 - Decisão de Aprovação em Regime de Overbooking, com referência expressa no respectivo contrato de financiamento;

À medida em que vão existindo disponibilidades de financiamento para o Regulamento, ou decorrentes de saldos de execução de operações entretanto concluídas, ou decorrentes de reprogramação financeira do Eixo 3, as operações entrarão na segunda fase de decisão, por ordem da classificação obtida na avaliação de Mérito realizada na primeira fase.

Fase 2 - Decisão de Aprovação Definitiva com a assinatura de uma Adenda ao Contrato de financiamento realizado na primeira fase.

A decisão de aprovação só produz efeitos, nomeadamente no que se refere à apresentação de pedidos de pagamento e à sua liquidação, após a decisão definitiva de Aprovação. (Fase 2)

¹ A Taxa de Comparticipação para os Beneficiários Municípios, será ajustada considerando o Plano de Iniciativas para acelerar a execução do QREN e a correspondente alteração do Regulamento Específico

13. Condições específicas de admissão e aceitação

As condições de admissão e aceitação são as estabelecidas nos artigos 4º e 5.º do Regulamento específico “Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar”.

A aferição das condições de admissão e aceitação será efectuada mediante declaração de compromisso do beneficiário integrante do Formulário de Candidatura, bem como através da apresentação da documentação mencionada no seu Anexo.

Chamamos particular atenção ao caso específico deste Regulamento em que a candidatura deverá ainda ser instruída com a **evidência da aprovação do respectivo projecto técnico pelo Ministério da Educação, através da Plataforma Informática de Monitorização da Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar em www.centroescolar.min-edu.pt.**

Para além destas condições, as operações a candidatar no âmbito do presente Aviso, **devem:**

- **Iniciar a sua realização física no prazo máximo de seis meses após a data de assinatura do Contrato de Financiamento/Adenda (no caso do Contrato Inicial ainda ser em Overbooking) sob pena da operação ser descomprometida. Para a avaliação desta condição o beneficiário deverá enviar uma declaração, justificando as razões pelas quais considera que está em condições de assumir esta condicionante e de a cumprir.**
- **Dispor de projecto técnico de execução em condições de licenciamento (arquitectura e especialidades)**

Para efeitos de apresentação de candidatura no âmbito do Regulamento a que se refere este Aviso, deverão ainda ser enviadas:

- descrição detalhada sobre o contributo da operação proposta para os critérios enunciados no ponto 7 deste Aviso, com base nos quais será realizada a respectiva Avaliação de Mérito;

O conjunto de documentos a apresentar em suporte papel deverá ser remetido exclusivamente por correio postal registado até à data limite referida neste aviso (**28 de Junho**) para o seguinte endereço:

INALENTEJO Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Estrada das Piscinas, n.º 193
7004-514 Évora

No caso de os documentos digitais obrigatórios superarem a dimensão máxima do ficheiro aceite pelo sistema (2 Mega bytes por documento em formato “pdf” ou ficheiro agrupado em formato “zip”), estes deverão ser remetidos em CD-ROM por correio postal registado até à data-limite referida neste aviso (**28 de Junho**) para o

endereço acima indicado

14. Divulgação e informação complementar

O presente aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, regulamentos e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do INALENTEJO (em www.ccdr-a.gov.pt/poaqren) e no sítio na Internet do QREN (em www.qren.pt).

Évora, 19 de Março de 2010

Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo

João de Deus Cordovil